



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenação de Pós-Graduação

**Edital 40/2017- CPG-PROPEP-CPG/UFAL**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE  
2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Engenharia Civil** da Universidade Federal de Alagoas – PPGEC/UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil/Estruturas, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DAS VAGAS**

**Art.1º** O número total de vagas ofertadas para o semestre 2018.1 é de 15 (quinze).

**Art. 2º** Das 15 vagas, 11 (onze) serão ofertadas como vagas gerais e 4 (quatro) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 2 (duas) vagas para servidores efetivos da UFAL e 2 (duas) vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria N° 685, de 27 de abril de 2017.

**§ 1º** Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para o sistema de cotas, na categoria C, as vagas migrarão para o sistema de vagas gerais. Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, as vagas migrarão para o sistema de vagas gerais.

**§ 2º** Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todos os requisitos do processo seletivo.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas no período de **01/11/2017 a 24/11/2017**, entre 08h e 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, localizada no Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Alagoas – CTEC/UFAL, Campus A. C. Simões, BR 104 Norte, km 85, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57072-970.

Eventuais mudanças no horário de atendimento serão informadas na página eletrônica do PPGEAC (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeac/>).

§ 1º Será permitida a entrega de documentação obrigatória por via postal, segundo instruções constantes do Art. 7º.

§ 2º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações de homologação, recursos e resultados, nos meios de divulgação especificados por este Edital.

§ 4º Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

§ 5º Informações adicionais relativas à inscrição podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeac/> e através dos seguintes telefones e endereços eletrônicos: (82) 3214-1863; (82) 3214-1730; (82) 3214-1725; [ppgeac@ctec.ufal.br](mailto:ppgeac@ctec.ufal.br); [rossane.toledo@ctec.ufal.br](mailto:rossane.toledo@ctec.ufal.br); [wayne.assis@ctec.ufal.br](mailto:wayne.assis@ctec.ufal.br); [marcio.cavalcante@ctec.ufal.br](mailto:marcio.cavalcante@ctec.ufal.br).

**Art. 3º** Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, portadores de diploma de nível superior –Bacharelado– emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.

§2º Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados neste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau), devendo-se observar instrução no § 3º do Art. 5º.

**Art. 5º** A inscrição será realizada mediante requerimento através do preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo 1**), assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos.

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares (para homens), título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; no caso de candidatos estrangeiros, passaporte;

**II.** Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;

**III.** Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**IV.** 02 (duas) fotos 3x4;

**V.** Currículo (Modelo LATTES-CNPq – [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), impresso diretamente da Plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas;

**VI.** Formulário da Entrevista Escrita (**Anexo 3**).

**VII.** No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição.

**VIII.** No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, documento que comprove que cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012 e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (**Anexo 2**);

**§ 1º** O Currículo, o Histórico Escolar e a Entrevista Escrita serão os itens de avaliação no presente processo seletivo.

**§ 2º** As comprovações de que trata o inciso V do presente artigo deverão ser emitidas pelas instituições e/ou órgãos, não sendo aceitas declarações pessoais de professores orientadores de atividades de estágio, monitoria, iniciação científica ou similares.

**§ 3º** A comprovação de que trata o inciso II do presente artigo poderá ser substituída por declaração de que o aluno é concluinte do curso. Em caso de aprovação e seleção, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à conclusão da graduação, com apresentação de documento comprobatório de Colação de Grau.

**§ 4º** Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação no momento da inscrição.

**Art. 6º** Somente serão considerados os pedidos de inscrição com entrega presencial ou envio postal da documentação completa, citada no Art. 5º.

**Art. 7º** Será admitido o envio de documentação via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que esta seja postada até o último dia do prazo de entrega de documentação previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado ao endereço citado no mesmo Artigo. O Programa não se responsabilizará por eventual atraso dos Correios.

**Parágrafo Único** O candidato que se inscrever por via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar a Coordenação do Programa através dos endereços [ppgec@ctec.ufal.br](mailto:ppgec@ctec.ufal.br) ou [rossane.toledo@ctec.ufal.br](mailto:rossane.toledo@ctec.ufal.br) ou [wayne.assis@ctec.ufal.br](mailto:wayne.assis@ctec.ufal.br) ou [marcio.cavalcante@ctec.ufal.br](mailto:marcio.cavalcante@ctec.ufal.br).

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**Art. 8º** Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso, composta por Professores do Programa, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

**Parágrafo Único** A composição da Comissão de Seleção será divulgada, até o prazo de homologação das inscrições, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (CTEC) e na página eletrônica do PPGEC.

**Art. 9º** A homologação das inscrições será publicada no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (CTEC) e na página eletrônica do PPGEC, até o dia **01/12/2017**.

**Parágrafo Único** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da homologação. O resultado da análise deste recurso será publicado até o dia **08/12/2017**.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 10º** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes itens:

- I. Avaliação do Currículo, segundo critérios disponíveis no Apêndice deste edital (peso 5);
- II. Avaliação do Histórico Escolar, segundo critérios disponíveis no Apêndice deste edital (peso 2);
- III. Entrevista Escrita (peso 3).

**§ 1º** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

**§ 2º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas.

**§ 3º** Para fins de pontuação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com a área de concentração do Curso de Mestrado, devidamente comprovadas.

**§ 4º** A questão 5 da Entrevista Escrita visa avaliar o conhecimento do candidato a respeito de temas de Dissertação em potencial na área de Engenharia de Estruturas, além de sua capacidade de elaborar o texto de uma proposta. Contudo, o tema apresentado não será, obrigatoriamente, desenvolvido ao longo do Curso, tampouco há a necessidade de associar um orientador à proposta apresentada. A pontuação será pautada nos seguintes critérios, com as respectivas porcentagens:

- a) Adequação do tema (10%);
- b) Apresentação da proposta (10%);
- c) Domínio do conteúdo (60%);
- d) Linguagem utilizada (20%).

**§ 5º** A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse e que comprometam o julgamento isento do processo seletivo.

## **DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

**Art. 11** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil divulgará o resultado preliminar até o dia **15/12/2017** no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (CTEC) e na página eletrônica do PPGEC.

**Art. 12** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado.

**Art. 13** O resultado final será divulgado até o dia **22/12/2017**, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), na página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e pela Coordenação do Curso de Mestrado em Engenharia Civil.

**Art. 14** O candidato poderá recorrer do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 15** Terão direito à matrícula no curso de pós-graduação os candidatos aprovados e selecionados, respeitado o limite de 15 (quinze) vagas, estabelecido no art. 1º deste Edital.

**Parágrafo Único** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 2º do Art. 4º, o candidato só poderá efetuar matrícula se tiver concluído o Curso de Graduação com a Colação de Grau, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente documento comprobatório de conclusão do Curso.

**Art. 16** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, **em período e horário a divulgar**.

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos, sob pena da perda de direito à vaga.

§ 2º Em caso de não comparecimento ou desistência da matrícula será feita convocação de possíveis candidatos aprovados, mas não selecionados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, segundo Art. 1º.

§ 3º O início das aulas está previsto para **janeiro de 2018**.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

**Art. 19** O exame de seleção só terá validade para o semestre letivo 2018.1 do Curso.

**Art. 21** Bolsas que venham a ser disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo à ordem de classificação do resultado final, com base nos critérios fixados por estas agências, pela legislação vigente à UFAL, e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas.

**Art. 22** Quaisquer alterações relativas a datas e horários nos procedimentos de seleção, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

**Art. 23** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Maceió, 01 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Wayne Santos de Assis  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho  
Coordenador de Pós-  
Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro César Frery  
Orgambide  
Pró-Reitor de Pós-graduação e  
Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
Coordenação de Pós-Graduação

### APÊNDICE

**AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**- A nota referente à avaliação do histórico escolar será composta por 40% do Coeficiente de Rendimento Global e 60% da média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas, ponderadas pelas respectivas cargas horárias.

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO** - A nota referente à avaliação do currículo será atribuída de acordo com a pontuação dos itens descritos a seguir.

**Tabela 01 - Atividades de Pesquisa compatíveis com a área de Engenharia de Estruturas\*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2012-2017)**

Atividade	Pontuação Pontos/atividade
Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento	<b>1,0</b>
Participação em comissão científica de congresso, jornada ou similares	<b>0,5</b>
Participação em eventos científicos	<b>0,5</b>
Participação como Bolsista de Iniciação Científica (por ano de participação)	<b>1,5</b>
Participação como Estudante Colaborador de Iniciação Científica (por ano de participação)	<b>1,5</b>
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (por ano de participação)	<b>0,5</b>
Participação em estágio com certificado emitido por instituição e/ou órgão (carga horária mínima de 120h, por estágio)	<b>0,5</b>
Participação em programa de mobilidade acadêmica no exterior, por um período mínimo de 6 meses	<b>1,0</b>
Conclusão, com aprovação, de disciplina cursada como aluno especial ou regular em cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Engenharia Civil, na Área de concentração Estruturas (carga horária mínima de 45h, por disciplina)	<b>0,5</b>
<b>Subtotal máximo: 20 pontos</b>	

\* Com exceção da última atividade listada, as atividades constantes na Tabela 01, desenvolvidas em outras áreas de Engenharia, também serão consideradas, atribuindo-se pontuação equivalente à 50% do disposto na Tabela.

**Tabela 02 - Titulação e Produção Científica na área de Engenharia de Estruturas\*\*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2012-2017)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Pontos/atividade</b>
Curso de especialização certificado por Instituições de Nível Superior reconhecidas pelo MEC	<b>2,0</b>
Curso de aperfeiçoamento e atualização (mínimo de 40h, máximo 6 cursos)	<b>0,5</b>
Cursos e minicursos (entre 10 e menos de 40h, máximo 6 cursos)	<b>0,2</b>
Artigo completo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN	<b>3,0</b>
Artigo completo em periódico especializado de circulação nacional com ISSN	<b>2,0</b>
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo dois por livro)	<b>1,0</b>
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	<b>2,5</b>
Organização de livro	<b>0,5</b>
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	<b>1,5</b>
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	<b>1,0</b>
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	<b>1,0</b>
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	<b>0,5</b>
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	<b>0,5</b>
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	<b>0,2</b>
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 5)	<b>1,0</b>
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional (máximo 5)	<b>0,5</b>
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito internacional	<b>2,0</b>
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional	<b>1,0</b>
Membro de sociedades científicas	<b>1,0</b>
<b>Subtotal máximo: 60 pontos</b>	

\*\* Atividades constantes na Tabela 02, desenvolvidas em outras áreas de Engenharia, também serão consideradas, atribuindo-se pontuação equivalente à 50% do disposto na Tabela.

**Tabela 03 – Atividade profissional na área de Engenharia de Estruturas**


<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Atividade de docência em ensino superior comprovada, por ano (máximo 5 anos)	<b>0,5</b>
Atividade profissional comprovada (exceto docência), por ano (máximo 5 anos)	<b>0,5</b>
Orientação de trabalho de conclusão de curso em andamento	<b>0,5</b>
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído	<b>1,0</b>
Orientação de iniciação científica em andamento, por aluno	<b>0,5</b>
Orientação de iniciação científica concluída, por aluno	<b>1,0</b>
<b>Subtotal máximo: 20 pontos</b>	

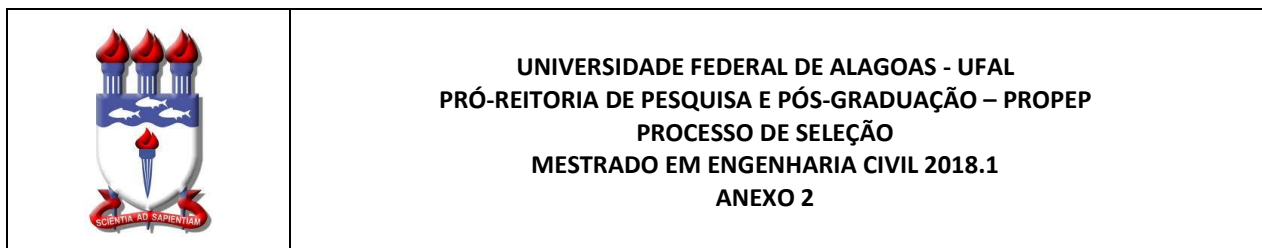
**Total: somatório dos subtotais das tabelas 01 a 03.**

**Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta.**



## **ANEXOS**

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP</b> <b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>ANEXO 1</b>			<b>FOTO 3 x 4</b>	
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação <b>(Proibida a mudança de formato)</b>						
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL				UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE TECNOLOGIA		
<b>REGIME DE CONCORRÊNCIA:</b>						
( ) Vagas Gerais      ( ) Servidor efetivo da UFAL      ( ) Egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas						
Vínculo Empregatício: ( ) SIM      ( ) NÃO      Deseja bolsa de estudo: ( ) SIM      ( ) NÃO.						
<b>1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>						
Nome completo:				RG:		CPF:
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo ( ) F ( ) M		Naturalidade:		E-mail:	
Endereço residencial:					Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		DDD/Telefone 1:		DDD/Telefone 2:	
<b>2 – LOCAL DE TRABALHO</b>						
Instituição:					Sigla:	
Cargo/função	Vínculo Empregatício ( ) Sim      ( ) Não		Situação ( ) Ativa ( ) Aposentada		Regime de trabalho ( ) Parcial ( ) Integral ( ) Dedicção Exclusiva	
Endereço Institucional:				Cidade:		UF:
CEP:	DDD	Telefone		Ramal	Fax	
<b>3. Documentos obrigatórios de inscrição (não preencher - será preenchido pela secretaria do PPGEC)</b>						
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade		<input type="checkbox"/> Cópia do CPF		<input type="checkbox"/> 2 fotos 3x4		<input type="checkbox"/> Cópia do título de
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros)			<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, emitida pela Instituição onde a graduação foi realizada.			
<input type="checkbox"/> Comprovante das obrigações militares <b>(para homens)</b>			<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.			
<input type="checkbox"/> Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte <b>(para estrangeiros)</b>			<input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> (modelo Lattes-CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da plataforma Lattes.			
<input type="checkbox"/> Visto de permanência <b>(para estrangeiros)</b>		<input type="checkbox"/> CPF <b>estrangeiros</b>		<input type="checkbox"/> Declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato (para concluintes do último semestre ou ano).		
<input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo com a instituição (para servidores efetivos da UFAL no sistema de cotas).			<input type="checkbox"/> Comprovante que cursou a integralidade do ensino médio em escolas públicas e Formulário de autodeclaração (para egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas).			
<b>4 – NECESSIDADES ESPECIAIS</b>						
É portador de necessidades especiais? ( ) SIM      ( ) NÃO						
Em caso positivo, favor especificar: _____						
Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?- _____						
<b>5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>						
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.						
Local		Data		Assinatura		



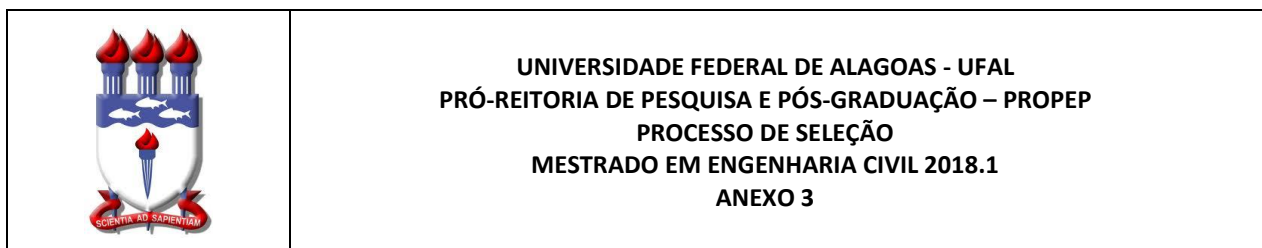
**Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas**

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, com carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (nível mestrado) declaro-me (afrodescendente, pardo ou indígena).

Data:


Assinatura



### **Entrevista Escrita**

- 1) Caso seja aprovado e selecionado, você se dedicará integralmente ou parcialmente ao Curso de Mestrado?
- 2) Quais os recursos computacionais que você utiliza ou já utilizou?
- 3) Quais são as suas condições de leitura de textos em língua inglesa?
- 4) Dentre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFAL (vide <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgec>), em qual delas você gostaria de se integrar?
- 5) Elabore uma proposta de tema de Dissertação no contexto da linha de pesquisa indicada. A proposta deve contemplar introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

Cada proposta pode conter um total de até 7 (sete) páginas. Para produção do texto, utilizar todas as margens ajustadas em 2,5 cm, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Arial. Manter a formatação do texto o mais simples possível. Todas as páginas do texto devem ser sequencialmente numeradas na margem superior direita.

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP</b>  <b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b>  <b>MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL 2018.1</b>  <b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b></p>
---	--

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição e entrega da documentação	<b>01/11/2017 a 24/11/2017</b>	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/CTEC/UFAL)
Homologação das Inscrições	Até <b>01/12/2017</b>	Divulgado através do site do PPGEC e do quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/CTEC/UFAL)
Resultado Preliminar	Até <b>15/12/2017</b>	Divulgado através do site do PPGEC e do quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC/CTEC/UFAL)
Resultado Final	Até <b>22/12/2017</b>	Divulgado através do site do Programa de Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil